



GPS COMÉRCIO E SERVIÇO-EIRELI

GPS COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI

FONE: (085)99632-6607

E-mail: gps_copy@hotmail.com RUA: GABRIEL FIÚZA, 65 – VILA PERY

CEP: 60.730-110 FORTALEZA-CE

CNPJ:17.451.299/0001-01 CGF:06.629.372-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.

Descrição	Unidade	Quant.	ValorUni.	Valor Mensal	Valor Total
03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 32 PÁGINAS POR MINUTO. BANDEJA PADRÃO DE 250 FOLHAS E BANDEJA DE DESVIO PARA 50 FOLHAS. ALIMENTAR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ARDF) PARA 35 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E IMPRESSÃO DUPLEX. CONECTIVIDADE INCLUI ETHERNET, USB 2.0 COM 256 MB DE MEMÓRIA RAM E PROCESSADOR DE 400MHZ. OFERECE CICLO MÁXIMO DE 35.000 PÁGINAS MENSAIS	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02 (DUAS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA ECOTANK. COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO COPIA E DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO DE 15 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI. CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA. CONECTIVIDADE POR USB 2.0, WIFI E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS.	Mês	12	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00

Valor Global da Proposta: R\$ 24.720,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)

Validade da proposta: 60 dias.

ASSINADO DIGITALMENTE
LETICIA BEZERRA SALES PEREIRA

CPF
03817294352

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fortaleza (CE) 13 de Março de 2025

GPS COMÉRCIO E SERVIÇO-EIRELI

FONE: (085)99632-6607

E-mail: gps_copy@hotmail.com RUA: GABRIEL FIÚZA, 65 – VILA PERY

CEP: 60.730-110 FORTALEZA-CE

CNPJ:17.451.299/0001-01 CGF:06.629.372-3



GPS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

DECLARAÇÕES

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem Fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências Posteriores.

Declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do edital no que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

Declara, que se responsabiliza pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Declara, para os devidos fins, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da lei n.8.213, de 24 de julho de 1991.

Declara, para os devidos que, em cumprimento ao estabelecido na lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no dou de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos que todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado estão inclusas nos valores apresentados.

Declaramos que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação e que a proposta ora apresentada está de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Fortaleza (CE) 13 de Março de 2025

